

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4166/90 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADA: Eliane Aparecida Freitas Lemos de Andrade
Cyrino

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Pediatria e Puericultura"
Faculdade Medicina do ABC - Santo André".

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 937/91

CETC "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica Eliane Aparecida Freitas Lemos de Andrade Cyrino para lecionar, a partir de início do corrente ano letivo, a disciplina "Pediatria e Puericultura" vinculada ao Departamento de Saúde Materno - Infantil, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 453/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eliane Aparecida Freitas Lemos de Andrade Cyrino para lecionar a disciplina "Pediatrias Puericultura" na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André.

São Paulo, 15 de maio de 1991,

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 4166/90

PARECER CEE Nº 937/91

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente